



Violência contra mulher: uma pandemia?

Volume 1

**Organizador
Daniel Luís Viana Cruz**

EDITORA
OMNIS SCIENTIA





Violência contra mulher: uma pandemia?

Volume 1

**Organizador
Daniel Luís Viana Cruz**



Editora Omnis Scientia

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: UMA PANDEMIA?

Volume 1

1ª Edição

TRIUNFO – PE

2021

Editor-Chefe

Me. Daniel Luís Viana Cruz

Organizador (a)

Me. Daniel Luís Viana Cruz

Conselho Editorial

Dra. Pauliana Valéria Machado Galvão

Dr. Wendel José Teles Pontes

Dr. Walter Santos Evangelista Júnior

Dr. Cássio Brancaloneo

Dr. Plínio Pereira Gomes Júnior

Editores de Área – Ciências da Saúde

Dra. Camyla Rocha de Carvalho Guedine

Dr. Leandro dos Santos

Dr. Hugo Barbosa do Nascimento

Dra. Pauliana Valéria Machado Galvão

Assistentes Editoriais

Thialla Larangeira Amorim

Andrea Telino Gomes

Imagem de Capa

Freepik

Edição de Arte

Leandro José Dionísio

Revisão

Os autores



**Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons – Atribuição-
NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.**

**O conteúdo abordado nos artigos, seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

V795 Violência contra mulher [livro eletrônico] : uma pandemia? /
Organizador Daniel Luís Viana Cruz. – Triunfo, PE: Omnis
Scientia, 2021.
90 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-88958-17-9

DOI 10.47094/978-65-88958-17-9

1. Violência contra mulheres – Aspectos sociais. I. Cruz, Daniel
Luís Viana.

CDD 362.8

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Editora Omnis Scientia

Triunfo – Pernambuco – Brasil

Telefone: +55 (87) 99656-3565

editoraomnisscientia.com.br

contato@editoraomnisscientia.com.br



PREFÁCIO

A violência vivenciada pelas mulheres brasileiras é considerada um grave problema de saúde pública, devido à exposição a fatores de riscos biopsicossociais que levam ao adoecimento e morte das vítimas. Os primeiros capítulos da obra demonstram claramente que a epidemia da violência dentro da pandemia do COVID 19 vem se tornando cada vez mais catastrófica, pois com a invisibilidade dos dados epidemiológicos acrescido das vozes silenciadas pelo isolamento social dificulta a sobrevivência das mulheres. A assistência das vítimas de violência requer um cuidado multiprofissional e integral, sendo de suma importância uma abordagem inicial qualificada. O capítulo quatro analisou a assistência nos casos de violência sexual e identificou na literatura existente: o despreparo dos profissionais, o não uso de protocolos e deficiência na continuidade do cuidado, além da falta de recursos. No quinto capítulo o leitor encontra uma descrição da violência obstétrica no cenário nacional que inclusive é pouco debatida e muitas vezes considerada habitual pelas próprias mulheres no período gestacional e puerperal. Como estratégia para o combate da violência vivenciada nesse ciclo de vida, o sexto capítulo aborda a importância das orientações do enfermeiro e toda a equipe da Estratégia de Saúde da Família durante o pré-natal, para que as mesmas saibam identificar a violência obstétrica na maternidade e que tenha voz para garantir seus direitos. A obra é finalizada com uma pesquisa de abordagem quantitativa que verifica a associação da violência sofrida por mulheres com 50 anos ou mais está associada com a depressão. Diante do sério problema de saúde pública abordado pelos autores espera-se que a sociedade e os gestores lancem um olhar diferenciado, acolhedor e humanizado para com as mulheres vulnerabilizadas nos mais diversos espaços. Espaços como a própria casa que deveria ser um lugar de abrigo e segurança.

Em nossos livros selecionamos um dos capítulos para premiação como forma de incentivo para os autores, e entre os excelentes trabalhos selecionados para compor este livro, o premiado foi o capítulo 7, intitulado “MELHOR CAPÍTULO: ASSOCIAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E DEPRESSÃO EM MULHERES COM 50 ANOS OU MAIS”.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1.....10

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DO COVID-19

Rebeca Sousa Campelo

Tania da Silva Pereira

Gabriel Ribeiro Sousa

Nathália Gomes da Silva

Maurilio Lúcio Diniz

Priscila Ferreira Barbosa

Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/10-20

CAPÍTULO 2.....21

SAÚDE PÚBLICA E O ÍNDICE DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NO BRASIL: ANÁLISE SOBRE O AMAPÁ

Joyanne de Souza Ferreira

Daila Keronlay Matos Lima

Darci Francisco dos Santos Junior

Rozana Evangelista de Lima

Camila Rodrigues Barbosa Nemer

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/21-30

CAPÍTULO 3.....31

PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE DO BRASIL ENTRE 2014 E 2018

Marcos Lorrان Paranhos Leão

José Edezio de Souza Junior

Marianne Regina Araújo Sabino

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/31-38

CAPÍTULO 4.....39

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Nadilânia Oliveira da Silva

Antônia Thamara Ferreira dos Santos

Maria Lucilândia de Sousa

Camila da Silva Pereira

Vitória de Oliveira Cavalcante

Natália Henrique Fonseca

Amana da Silva Figueiredo

Giovana Mendes de Lacerda Leite

Maysa de Oliveira Barbosa

Maria Natália Soares de Lacerda Rodrigues

Maria Daniele Sampaio Mariano

Woneska Rodrigues Pinheiro

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/39-48

CAPÍTULO 5.....49

O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO BRASIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA ANALÍTICA

Wirnna Eunice Santos Ruiz

Brenda Vasconcelos Alves

Jullia Simões Walter

Rafael Ademir Oliveira de Andrade

Elisangela Ferreira Menezes

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/49-58

CAPÍTULO 6.....59

A RELEVÂNCIA DAS ORIENTAÇÕES DE ENFERMAGEM NA CONSULTA DE PRÉ-NATAL,
NO COMBATE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Manuela Izabel Benício

Ediana Enéas da Silva Accioly

Simone da Silva Andrade

Valdenice de Santana Silva

Josefa Thaynnã Aparecida Barbosa Deodato

Taciana Maria de Lima Maranhão

Cinthia Rafaelle do Carmo Santos Marques

Manuel Santana e Silva

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/59-70

CAPÍTULO 7.....71

ASSOCIAÇÃO ENTRE VIOLÊNCIA E DEPRESSÃO EM MULHERES COM 50 ANOS OU MAIS

Wanderson Costa Bomfim

Mirela Castro Santos Camargos

DOI: 10.47094/978-65-88958-17-9/71-86

PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE DO BRASIL ENTRE 2014 E 2018

Marcos Lorrان Paranhos Leão

Universidade de Pernambuco (UPE), Recife, Pernambuco.

<http://lattes.cnpq.br/7449167140800038>

Link do ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6259-2430>

Código do ORCID: 0000-0002-6259-2430

José Edezio de Souza Junior

Centro Universitário UNIFBV WYDEN (UNIFBV WYDEN), Recife, Pernambuco.

<http://lattes.cnpq.br/3745039249953799>

Marianne Regina Araújo Sabino

Universidade de Pernambuco (UPE), Recife, Pernambuco.

<http://lattes.cnpq.br/6938261055207172>

RESUMO: As regiões Nordeste (NE) e Norte (N) apresentando um crescimento acentuado das taxas de violência de gênero, destacando-se a violência contra as mulheres. Analisar esses valores é importante a fim de estabelecer medidas para a diminuição deles e possíveis mitigações para os efeitos nocivos nos afetados. Assim, este trabalho objetiva analisar os índices de violências contra as mulheres das regiões NE e N do país nos últimos cinco anos de dados disponíveis. Trata-se de um estudo quantitativo e descritivo, feito a partir da extração de dados disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, referentes aos casos de violência contra as mulheres nas regiões NE e N do Brasil no período entre 2014 e 2018. Apesar dos avanços que a Lei Maria da Penha trouxe no campo da segurança do gênero feminino, é notório um aumento significativo nos casos de violência contra as mulheres nas regiões N (42,1%) e NE (66,9%), entre 2014 e 2018. Além disso, a violência sexual contra esse gênero aumentou em 16,9% (N) e 41,6% (NE), bem como a psico/moral 71,1% (NE) e a violência física 29,3% (NE), no mesmo período. Os dados do SINAN foram analisados e discutidos e ficou evidente que o gênero é um fator determinante para a violência e que essa apresenta crescimento anual considerável nas regiões N e NE do Brasil, necessitando, portanto, de intervenções mais pragmáticas. Essa situação, possivelmente, é reflexo dos efeitos da masculinidade hegemônica, pautada em uma construção social machista e patriarcal. Desta maneira,

o contínuo levantamento de dados é necessário, bem como a confecção de novas pesquisas, a fim de gerir políticas públicas para o enfrentamento dessa questão.

PALAVRAS-CHAVE: Violência contra a mulher. Saúde pública. Sexismo.

OVERVIEW OF VIOLENCE AGAINST WOMEN IN THE NORTH AND NORTHEAST REGIONS OF BRAZIL BETWEEN 2014 AND 2018

ABSTRACT: The Northeast (NE) and North (N) regions showed a marked increase in the rates of gender-based violence, with emphasis on violence against women. Analyzing these values is important in order to establish measures to decrease them and possible mitigations for the harmful effects on those affected. Thus, this study aims to analyze the rates of violence against women in the NE and N regions of the country in the last five years of available data. This is a quantitative and descriptive study, based on the extraction of data available in the Notifiable Diseases Information System - SINAN, referring to cases of violence against women in the NE and N regions of Brazil in the period between 2014 and 2018. Despite the advances that the Maria da Penha Law brought in the field of female gender security, there is a notable increase in cases of violence against women in the N (42.1%) and NE (66.9%) regions, among 2014 and 2018. In addition, sexual violence against this gender increased by 16.9% (N) and 41.6% (NE), as well as psycho / moral 71.1% (NE) and physical violence 29, 3% (NE), in the same period. The SINAN data were analyzed and discussed and it was evident that gender is a determining factor for violence and that it presents considerable annual growth in the N and NE regions of Brazil, therefore requiring more pragmatic interventions. This situation, possibly, is a reflection of the effects of hegemonic masculinity, based on a macho and patriarchal social construction. In this way, continuous data collection is necessary, as well as new research, in order to manage public policies to face this issue.

KEY WORDS: Violence against women. Public health. Sexism

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um grave problema de saúde pública, que remonta a séculos e ainda persiste. Historicamente, esse tipo de violência é produto de uma estreita relação com as categorias de gênero, classe, raça/etnia e as suas relações de poder e recebe influência cultural, social e histórica (LIMA, 2016). Geralmente, esse tipo de violência ocorre em casa e tem como principal agressor o parceiro íntimo (LEITE, 2017). Desse modo, este fato remete a uma relação acompanhada de agressões físicas, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores para com as mulheres (OMS, 2002).

O homem sempre foi o principal protagonista da maioria das atividades cotidianas, enquanto

a mulher deveria ser subserviente e omissa de todos os outros papéis dirigidos pelo sexo masculino (SANTOS e MARQUES, 2014). Assim, por se oporem a esse quadro, as mulheres começaram a procurar outros papéis na sociedade e atingiram grandes feitos (LIMA, 2016), como a Lei nº 11.340 em 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, dispositivo legal com mais impacto no combate à violência contra a mulher (BRASIL, 2006). Destaca-se que essa lei foi de grande importância, pois as pessoas passaram a respeitar mais os direitos das mulheres ou a temer a punição da justiça (LIMA, 2016). Ainda, recentemente (2015), destaca-se a lei para combate ao feminicídio, nº 13.104, que prevê esse crime como hediondo (BRASIL, 2015). O principal ganho com essa lei é torná-lo visível, além da punição mais grave. Porém, apesar dos avanços, estes mecanismos ainda não foram suficientes para extinguir a violência, que é bastante elevada, ainda mais quando associada ao parceiro íntimo como agressor (LIMA, 2016).

O Brasil teve, em 2014, 143.953 casos de violência contra o sexo feminino notificados pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), sendo que a região Norte (N) aparece com 7% e a Nordeste (NE) com 16,4% do total de casos, correspondendo a mais de um quinto dos casos totais do território brasileiro. Já, em 2018, o N apresenta 5,7% e o NE 15,7% do total de casos (252.668), demonstrando uma queda de 1,3% e 0,7% respectivamente. Todavia, apesar do decaimento da porcentagem da contribuição das regiões supracitadas para o valor nacional, é importante salientar que o crescimento da violência contra a mulher nesses locais aumentou em 42,5% (4.264 casos) na região N e 67% (15.873 casos) na NE entre 2014 e 2018 (SINAN, 2020).

Portanto, existem nuances que merecem ser analisadas profundamente, levando em conta a importância do problema e as causas que o acarretam. Dessa maneira, este artigo objetiva analisar os dados disponíveis no site oficial do SINAN acerca dos casos notificados de violência contra a mulher nos últimos cinco anos de dados disponíveis (2014 a 2018) nas regiões NE e N brasileiras.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, quantitativa, de natureza básica e de objetivo descritivo. Foram analisados os dados disponíveis no domínio eletrônico oficial do SINAN (TABNET/DATASUS), sistema ligado a publicação de dados estatais sobre a saúde e vinculado ao Ministério da Saúde, acerca das violências notificadas e sofridas pelo sexo feminino entre os anos de 2014 e 2018 nas regiões N e NE do Brasil. O levantamento foi feito no mês de novembro de 2020 e analisado de maneira comparativa entre os anos e as variáveis selecionadas: raça, faixa etária, violência psico/moral, violência física e violência sexual. Além disso, por se tratar de um trabalho que utiliza informações de acesso público e irrestrito, nos termos da Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, não precisou de prévia autorização em qualquer comitê de ética, resguardado pelo parágrafo único do Art 1º da resolução 510/2016, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (BRASIL, 2016).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

As informações foram analisadas minuciosamente e observou-se que, nos últimos cinco anos de dados disponíveis (2014 a 2018), os casos de violência contra a mulher apresentaram 61.254 notificações na região N (6,73% do Brasil) e 146.072 (15,34% do Brasil) na região NE. Esses contingentes representam uma média de crescimento anual de 9,3% e 14,1% no N e NE, respectivamente. Sendo que o intervalo de tempo que teve o maior crescimento foi nos anos 2015-2016 no N (15,5%) e 2016-2017 no NE (24,1%) e o menor nos anos 2016-2017 no N (4,1%) e 2014-2015 no NE (4,4%). Além disso, as duas regiões unidas já representaram, em ápice, cerca de 23,4% das notificações nacionais e um certo declínio até o ano de 2017 (20%), mostrando, contudo, um crescimento (1,3%) no ano de 2018 (21,3% do valor brasileiro de violência contra a mulher).

Já em relação a variável raça, tem-se que entre 2014 e 2018 o maior percentual de notificações de violência no N pertence às mulheres pardas (75%) e, em último lugar, de mulheres amarelas (0,6%), além de 4,9% de dados ignorados ou em branco (ign/branco). Já, com relação ao NE o maior número é entre as mulheres pardas (59,8%) e o menor entre as mulheres indígenas (0,5%), além de 19,5% de ign/branco. Em 2018 os valores são de 77% (pardas), 0,8% (amarelas) e 2% (ign/branco) no N e 67,2% (pardas), 0,5% (indígenas) e 10,9 % (ign/branco) no NE.

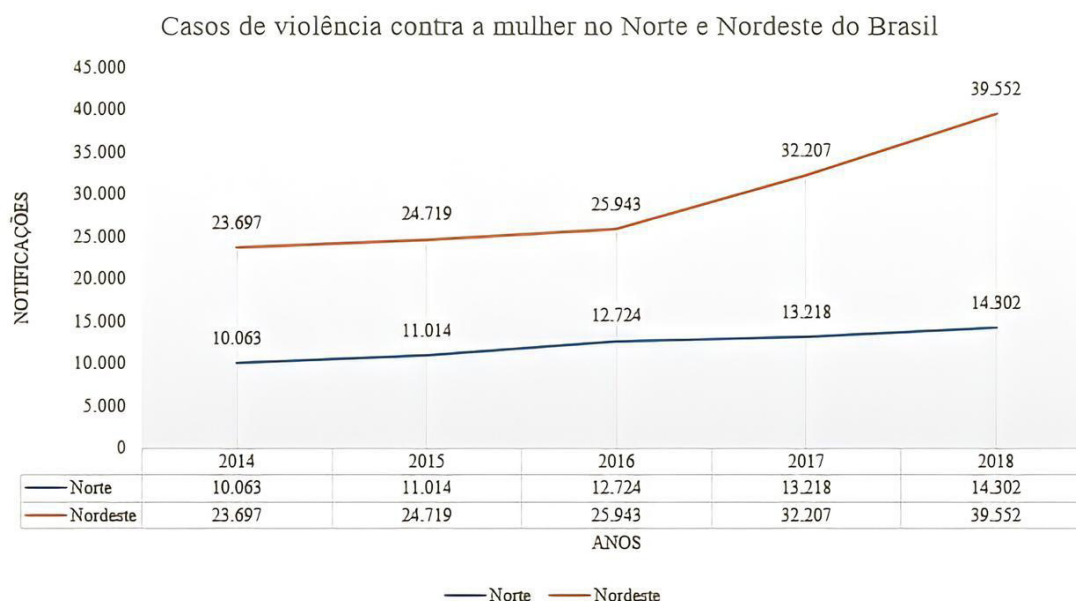
Ainda, com relação à faixa etária, os dados apresentam-se mais expressivos em mulheres de 10 a 14 anos (22,4%) no N e de 20 a 29 anos (24,2%) no NE entre 2014 e 2018. E, no último ano dos números, aparece com prevalência em mulheres de 10 a 14 (21,9%) no N e de 20 a 29 anos (23,6%) no NE. É interessante ressaltar o número de violências notificadas contra mulheres abaixo dos 10 anos em 2018 nessas duas regiões: 2.101 casos (14,7%) no N e 4.432 casos (11,2%) no NE; desse contingente, 1.417 casos foram contra meninas menores de 1 ano de idade, sendo 306 casos da região N e 1.111 da NE.

No âmbito da violência psico/moral, foram notificados 19.967 casos no N e 42.144 casos no NE entre 2014 e 2018, sendo que 1.569 (7,9%) e 13.042 (30,9%) casos foram deixados em branco ou ignorados no N e NE, respectivamente. No ano de 2018, esses valores foram de 3.819 casos totais e 204 (5,3%) casos ign/brancos no N e 11.158 casos totais e 1.611 (14,4%) casos ign/brancos no NE.

Da mesma maneira, com relação a violência física contra as mulheres o contingente de casos atingiu 125.315 casos notificados (20,6% do valor nacional), sendo 32.000 (5,2%) no N e 93.315 (15,3%) no NE de 2014 a 2018; ainda, 886 casos no N e 5.319 casos no NE foram ign/brancos nesse mesmo período. Em 2018, o N aparece com 7.210 casos (4,8% do valor nacional) e o NE com 23.217 (15,5% do valor nacional) dessa violência, sendo o valor de ign/branco igual a 621 no NE e o de ignorados igual a 122 no N, não foram apresentados dados em branco no N no ano em questão.

Por fim, no tocante a violência sexual, foram registrados 23.636 casos no N e 26.372 no NE de 2014 a 2018, representando 16,2% e 18,1% do valor nacional, respectivamente. E em 2018 esses valores foram de 5.238 (14,2%) no N e 6.637 (18%) no NE.

Figura 1: Casos de violência contra a mulher no Norte e Nordeste do Brasil nos últimos cinco anos de dados.



Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), 2020.

A lei Maria da Penha diz que toda e qualquer mulher, independentemente de qualquer variável, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assim, é assegurado a elas, todas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. E, além disso, é dever da família, da sociedade e do poder público manterem as devidas necessidades para que esses direitos sejam assegurados permanentemente (BRASIL, 2006). Contudo, observa-se claramente (Figura 1) que a taxa de notificação de violência contra a mulher apresenta um crescimento constante todos os anos nas regiões N e NE. Isso mostra três possíveis quadros: o primeiro diz respeito a maior representatividade feminina e melhores condições de denúncias e prisões de agressores; já, o segundo se apresenta como um quadro que a violência realmente está crescendo e não somente a força das mulheres para denunciá-la; e o terceiro nos mostra uma situação em que o primeiro e o segundo quadro coexistem.

Ainda, acredita-se que, no período de isolamento social imposto pelo novo Coronavírus, a taxa de violência doméstica aumentará consideravelmente (VIEIRA, 2020). Segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no mês de março de 2020 (1 a 25 de março), “mês da mulher”, houve crescimento de 18% no número de denúncias de violências contra a mulher registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 180 (serviços de denúncia) (BRASIL, 2020).

Levando em conta a raça das mulheres, é importante salientar que, se tratando de violência sexual, a verificação da influência desse fator é extremamente complexa, visto que esse tipo de violência não distingue raça e classe social (ALBUQUERQUE e SILVA, 2017). Contudo, já foi relatado que 2/3 dos casos de violência acometem as mulheres negras ou pardas (MELO e GARCIA, 2017). Independentemente da idade, as pardas ou negras são as mais atingidas pela violência,

principalmente devido aos contextos em que se inserem, que em geral incluem condições precárias de moradia e situações de racismo e discriminação (ALCÂNTARA, 2019).

Outrossim, com relação à faixa etária e o tipo de violência, é evidente que as meninas de 10 a 14 anos (N) e as mulheres de 20 a 29 anos (NE) são as que apresentam a maioria dos casos notificados. Uma das hipóteses para isso mostra que as meninas ainda são alvo de violência sexual e de exploração do trabalho doméstico (BARROS, 2017), e milhões de crianças e adolescentes sofrem algum tipo de violência doméstica, são espancados diariamente e são vítimas de incesto (CONANDA, 2009). De forma análoga, as informações mostram um importante número de dados associados à violência contra crianças e adolescentes do sexo feminino, sendo importante a inserção de saberes escolares que facilitem que a criança saiba o que passa e como se proteger de tal ato, como a educação sexual, que pode promover o diálogo, a troca de experiências e informações, maior autonomia no exercício da sexualidade, contribuir positivamente com a saúde integral das adolescentes e favorecer a redução de possíveis consequências indesejáveis advindas das vivências sexuais pregressas ou posteriores (VIEIRA, 2017).

Ainda, os dados analisados apresentaram grandes números de informações ignoradas ou deixadas em branco, o que dificulta uma análise rigorosa dos saberes e perpetua ainda mais uma visão equivocada da realidade. Âmbito, o qual crê-se que seria muito mais alarmante caso as notificações fossem completas e fiéis ao cotidiano brasileiro.

CONCLUSÃO

Portanto, concluímos que, apesar da grande luta feminina no decorrer dos anos, a situação da violência contra a mulher no N e NE brasileiros têm crescido muito, e mesmo levando em conta o quadro em que somente o número de denúncias têm aumentado e não o de agressão propriamente dita, além de irreal, nos parece insuficiente para justificar tamanha violência humana. Consideramos que é necessário um apoio muito grande de toda a comunidade, principalmente do poder público, à mulher denunciante, para que, assim, as denúncias sejam feitas proporcionalmente aos casos de violência e que, dessa forma, seja possível estabelecer realmente qual o valor desse crime e monitorá-lo frequentemente. Da mesma forma, ressaltamos que novos estudos precisam ser feitos, para levantar e analisar criticamente os dados recentes e suas peculiaridades, bem como análises que minimizem o número de dados ignorados ou em branco, a fim de se obter uma análise mais fiel dos fatos. E, por fim, destacamos que são necessárias intervenções mais pragmáticas acerca desse tipo de violência, para mitigar os danos e auxiliar as afetadas.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à nossa coordenadora, Marianne, que tanto nos incentivou a escrever e a almejar novos horizontes com nossa escrita, bem como nos mostra que quer extrair nosso melhor e faz o

possível em seu alcance para esse fim.

DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Nós, autores deste artigo, declaramos que não possuímos conflitos de interesses de ordem financeira, comercial, político, acadêmico e pessoal.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Anvete Leal de; SILVA, Wanessa Carneiro da. **Perfil da violência sexual contra mulheres atendidas no Serviço de Apoio à Mulher**. Recife: Rev enferm UFPE on line., 2017, v. 11, n. Supl. 5, p. 2106-15.

ALCÂNTARA, Patrícia Pereira Tavares *et al.* **Mulheres vítimas de violência atendidas em um Centro de Referência de Atendimento à Mulher**. Sobral: Sanare, 2019, v. 18, n. 2, p. 34-42.

BARROS, Nivia Valença. **Violência contra meninas: retratando as legislações, as políticas e as práticas de proteção social no Brasil e em Portugal de 2010 – 2015**. O Social em Questão, 2007, n. 38. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_38_art_7_Barros.pdf. Acesso em: 24 nov. 2020.

BRASIL. **Coronavírus: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena**. Brasil: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ODNH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), [2020]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>. Acesso em: 24 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340, 7 de agosto de 2006**. Brasília, DF: Presidência da República [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.104, 9 de março de 2015**. Brasília, DF: Presidência da República [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 510, 7 de abril de 2016**. Brasília, DF: Ministério da Saúde [2016]. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 20 nov. 2020.

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento

Social e Combate à Fome [2009]. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf. Acesso em: 24 nov. 2020.

LEITE, Franciele Marabotti Costa *et al.* **Violência contra a mulher em Vitória, Espírito Santo, Brasil.** Revista de Saúde Pública, 2017, n. 51, p. 33. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rsp/v51/pt_0034-8910-rsp-S1518-87872017051006815.pdf. Acesso em: 20 nov. 2020.

LIMA, Larissa Alves de Araújo *et al.* **Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil.** Coimbra: Rev. Enf. Ref., 2016, v. serIV, n. 11, p. 139-146. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-02832016000400015&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 20 nov. 2020.

OMS - Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde.** Brasília (DF): OMS/OPAS [2002].

SANTOS, D. T.; & MARQUES, A. D. **A convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres no Brasil: Implicações nas políticas públicas voltadas às mulheres indígenas.** Revista Di@logus, 2014, n. 3, v. 1. Disponível em: <http://revistaelectronica.unicruz.edu.br/index.php/Revista/article/view/1912/433>. Acesso em: 24 nov. 2020.

SINAN. **Violência interpessoal/autoprovocada.** [2020]. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 20 nov. 2020.

VIEIRA, Pâmela Rocha *et al.* **Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?.** Revista Brasileira de Epidemiologia, 2020, n. 23, e. 200033. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201. Acesso em: 24 nov. 2020.

VIEIRA, Priscila Mugnai *et al.* **Modelos de educação sexual na escola: concepções e práticas de professores do ensino fundamental da rede pública.** Rio de Janeiro: Rev. Bras. Educ., 2017, v. 22, n. 69, p. 453-474. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782017000200453&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 nov. 2020.

ÍNDICE REMISSIVO

A

abordagem inicial à vítima 41
agressão 11, 18, 22, 29, 37, 75
agressor 10, 12, 15, 16, 17, 18, 24, 33, 34, 46, 78, 86
assistência à saúde 41, 43, 47
assistência eficiente 41, 47
assistência multiprofissional 41, 45
atlas da violência 22

C

condições de saúde 72, 75, 76, 77, 79, 84
conhecimento 11, 43, 51, 53, 54, 62, 63, 64, 66, 68, 79
construção social machista 32
COVID-19 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 27, 29

D

delitos sexuais 41, 43
depressão 6, 16, 18, 22, 28, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84
discriminação biopsicossocial 61
disque denúncia 11
distúrbios do sono 22

E

enfrentamento da violência doméstica 11

F

faces da violência 61
fatores estressores 72, 76, 77
fragilidade psicológica 50, 52

G

gestação 28, 50, 52, 61, 62, 66, 67, 68, 69

I

isolamento 6, 11, 13, 16, 17, 18, 24, 29, 36

L

Lei 14.022 de 07 de junho de 2020 11

Lei Maria da Penha 14, 15, 17, 19, 20, 32, 34

M

masculinidade hegemônica 32

maus-tratos nas maternidades 51

medidas de proteção 11, 17

medidas públicas 11

Monitor da violência 22, 25

mudanças fisiológicas 50, 52

P

pandemia 6, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 29, 30

parto 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

pós-parto 50, 62

pré-natal 6, 28, 54, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

Q

quarentena 11, 12, 30, 38

R

registros de feminicídios 22

S

saúde da mulher 28, 29, 41, 47

saúde pública 6, 11, 12, 13, 17, 22, 29, 30, 33, 42, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 67, 72, 73, 78, 84

Sexismo 33

Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN 32

suicídio 22

suporte social 72, 75, 76, 77, 84

T

transtornos de ansiedade 22

U

Unidade Básica de Saúde 61, 69

V

violência contra a mulher 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 54, 72, 73, 84, 86

violência de gênero 32, 42, 55

violência doméstica 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 74, 85, 86

violência física 18, 32, 34, 35, 56, 67, 74

violência geral 72, 76, 77, 82

violência no contexto familiar 72, 74, 77, 78

violência obstétrica 6, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

violência psico/moral 34, 35

violência sexual 6, 25, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49

vítima 10, 16, 17, 18, 24, 28, 41, 45, 46, 47, 48, 74, 75, 78

editoraomnisscientia@gmail.com 

<https://editoraomnisscientia.com.br/> 

@editora_omnis_scientia 

<https://www.facebook.com/omnis.scientia.9> 

+55 (87) 9656-3565 

editoraomnisscientia@gmail.com 

<https://editoraomnisscientia.com.br/> 

@editora_omnis_scientia 

<https://www.facebook.com/omnis.scientia.9> 

+55 (87) 9656-3565 